



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ubatã publica:

- Relatório de Conclusão de Estágio Probatório da Servidora Andréia Lopes de Carvalho.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**

---



Serviço Público Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ. 13.239751/0001-07

**Ubatã, 30 de junho de 2020.**

Relatório de Conclusão de Estágio Probatório da Servidora Andréia Lopes de Carvalho, brasileira casada, residente e domiciliada neste município à rua: Dom Manoel, bairro São Raimundo, portadora do RG. 1214807801, sob o CPF 00644119586 e Título de eleitor nº 101331400515.

A servidora foi aprovada em Concurso Público, edital nº 001/2016, com base nos dispositivos contidos na Lei Orgânica, notadamente as Leis nº 144/1016 de 22 de janeiro de 2006, vigentes, da Constituição Federal art.37, IX, da CF/88 e Lei Federal 8.666, de 1993, em seu texto consolidado pela Lei Federal de nº8.883, de 1994, que dão respaldo e normalizam as regras estabelecidas neste edital, para função de AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo/nível 2/N2, com publicação no endereço eletrônico desta Casa de Leis. Site: [www. câmara.ba.oi.org.br](http://www.câmara.ba.oi.org.br), em servidor certificado ICP- Brasil.

Considerando que a servidora foi responsável no cumprimento da carga horária estabelecida para a atividade laboral;

Considerando que a servidora foi diligente no cumprimento das determinações oriundas da direção da Casa de Leis;

Considerando que a servidora agiu com celeridade no cumprimento das tarefas sob sua responsabilidade;

Considerando que a servidora durante os últimos dois anos desenvolveu e aperfeiçoou os conhecimentos relativos às atividades inerentes a sua competência laboral.



Serviço Público Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ. 13.239751/0001-07

Considerando que a servidora tem aprimorado sua capacidade no atendimento das metas e objetivos inerentes a sua função.

Considerando que a servidora sempre demonstra, disciplina e responsabilidade;

Considerando que frequentemente busca desenvolver produtividade,

Diante do exposto, a servidora, objeto desse relatório demonstra conduta compatível com os padrões e normas estabelecidas pelo Poder legislativo Municipal e pelo estatuto do servidor Público.

Resolve:

Adquire Estabilidade Funcional a Servidora Andreia Lopes de Carvalho, nomeada e empossada para o Cargo de Agente Administrativo símbolo/nível 2/N2, tendo em vista que cumpriu com êxito os requisitos estabelecidos em lei para a investidura e manutenção no cargo de Agente Administrativo. De acordo o art. 37, caput da Constituição Federal, corroborado pelos critérios definidos na Lei nº 144/2016, art. 28, §1º, incisos I a IV, a qual cita os requisitos de idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

**Gabriel de Assumpção Nascif**  
**Presidente da Câmara Municipal Ubatã.**

**Sandra Alcântara Azevedo**  
**Secretária geral da Câmara Municipal**

**Joabs Sousa Ribeiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 11.901**